



PREFEITURA MUNICIPAL  
Cerqueira César – Estado de São Paulo

**DECRETO N. 4219/2018**

*"Reorganiza a composição dos Membros representantes da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM, e dá providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da reorganização da composição dos membros que integrarão o órgão da Diretoria Executiva que compõe a Estrutura Técnico-Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reorganizada a composição dos Membros representantes da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM com as seguintes nomeações:

**I – Diretor Presidente:** SEBASTIÃO ALBERTO CORADI – CPF n. 030.485.128-02; e

**II – Diretor Administrativo-Financeiro:** ALESSANDRA DE PAULA MORETTI - CPF n. 291.762.948-70

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva é órgão superior de administração e execução do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM conforme pressupõe o art. 56 da Lei Complementar n. 1557/2007.

**Art. 3º** - Cabe ao Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, nomeados conforme art. 1º, as responsabilidades e competências estabelecidas nos artigos 59 a 61 da Lei Complementar n. 1557/2007.

**Art. 4º** - O Diretor Presidente representante da Diretoria Executiva do IPREM receberá gratificação mensal por exercício de função equivalente à referência de n. 15 (quinze) do plano de pagamento do município.

**Art. 5º** - O Diretor Administrativo-Financeiro representante da Diretoria Executiva do IPREM receberá gratificação mensal por exercício de função equivalente à referência de n. 08 (oito) do plano de pagamento do município.

**Art. 6º** - Fica revogado o Decreto n. 4142, de 30 de novembro de 2017.




PREFEITURA MUNICIPAL  
Cerqueira César – Estado de São Paulo

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de sua disposição a partir de 05 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de junho de 2018.

  
JOSÉ CARLOS GERDULLO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
Érika Rossetto da Fonseca  
Secretária Substituta